PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1299 de 13/11/98

DECRETO Nº 9589/98
de 12 de novembro de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R$ 35.000,00.**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei 5.137 de 29 de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20.10	SECRETARIA GERAL
20.10-0307024.2019	Manutenção Dos Serviços De Informática
20.10-4120	Equipamentos e Material Permanente 35.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20.10	SECRETARIA GERAL
20.10-0307024.2019	Manutenção Dos Serviços De Informática
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos 35.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de novembro de 1998.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Cont. do Decreto nº 9589/98 - fls. nº 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

Fortunato Jùnior
Divisão de Formalização e Atos